



PROJETO DE LEI Nº 1386/2025
AUTOR: FRANK ALVES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 1386/2025 dá nome de Rua Rivaldo Albino da Silva, no Município de Campina Grande, e dá outras providências, de autoria do Vereador Frank Alves, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A presente proposição tem por finalidade conferir a denominação de Rua Rivaldo Albino da Silva, uma nova ruas no Município de Campina Grande, nos termos da propositura.

A matéria versada insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, por tratar de assunto de interesse local, encontrando respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos de competência e iniciativa, verifica-se a regularidade formal da proposição, não havendo impedimentos de ordem constitucional ou legal para o seu regular prosseguimento.

Por se tratar de projeto de lei ordinária, sua aprovação dependerá do voto da maioria simples dos vereadores presentes, nos termos do art. 47 da Constituição da República e do art. 210 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

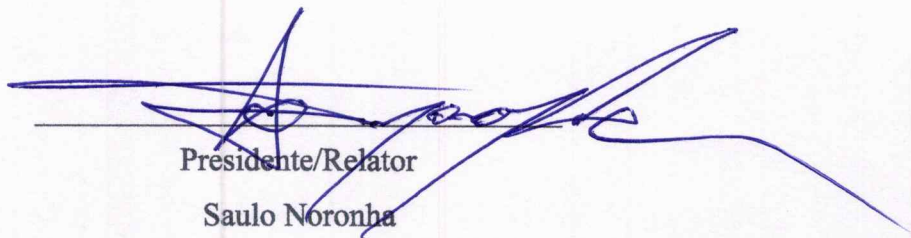
Ante o exposto, inexistindo impedimentos de natureza constitucional, legal ou regimental, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela regular tramitação



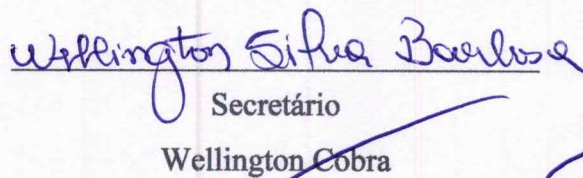
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

do Projeto de Lei nº 1386/2025.

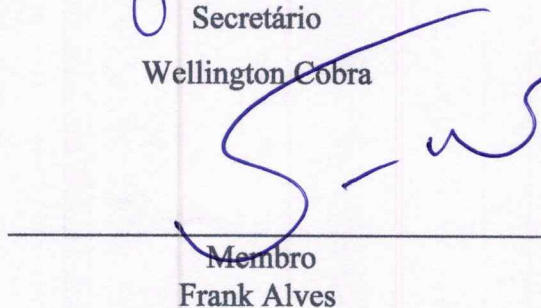
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 13 de Abril de 2026.



Presidente/Relator
Saulo Noronha



Secretário
Wellington Cobra



Membro
Frank Alves